

Contraprestação Pública. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA COM VISTAS À OUTORGA DOS SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB. Conforme consta na ata circunstanciada já publicada no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, AS PROPOSTAS TÉCNICAS foram analisadas pela Comissão Técnica Especial, que JULGOU, por unanimidade, AS LICITANTES MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A E LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. foram **Classificadas** nesta fase com as seguintes pontuações: **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.:** Nota Técnica (NT) = **8,14** pontos e **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A:** Nota Técnica (NT) = **8,65** pontos. Questionados quanto a intenção de interpor recurso ambos os licitantes **DECLINARAM** da intenção. Tornando a decisão da comissão definitiva. Vencida a fase da Proposta Técnica, foi procedida a abertura da proposta Econômica inserida dentro do envelope nº 04. Após a análise do involucro pelos licitantes e todos os presentes, que atestaram a sua lisura, o involucro foi aberto. Os licitantes e a comissão procederam a rubrica de todas as páginas das propostas econômicas (páginas devidamente certificadas na ata). A comissão decidiu suspender a sessão visando o encaminhamento da proposta econômica à Comissão Especial dos termos do decreto 18996/2023, publicado em 19/05/2023. A data de retorno da sessão para divulgar o resultado do julgamento da Proposta Econômica será encaminhada por e-mail aos interessados, bem como inserida no portal do município de Porto Velho.

Porto Velho, dia 28 de fevereiro de 2024

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente Da CEL/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A6EE9D4

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 172/2023/SML/PVH**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 00600-00017637/2023-61-e, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente No-Break, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 172/2023/SML/PVH.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 027/SPACC/PGM/2024, e-DOC C01A9503-e dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

- ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.045.469/0001-96, vencedora do item 01 ofertando o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADD33458

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 232/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **00600-00026172/2023-30-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE HIPERCONVERGÊNCIA COM GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG**, licitado por meio do Pregão Eletrônico 232/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 051/SPACC/PGM/2024, e-doc DOC 5AB6DC74e, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR**, o objeto do certame acima em favor da empresa: **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 30.088.923/0001-08**, vencedora do item: 1 ofertando o valor total de R\$ 1.251.420,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 28 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71B564A5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024**

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com tarifas bancárias no exercício de 2024 da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.

Processo Administrativo: 013/2024

Empresa: SICOOB CREDIP

CNPJ: 02.015.588/0020-45

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

Sub elemento: 99 – Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL ESTIMADO/2024: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)